ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.970, DE 09 DE SETEMBRO DE 2010.

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 29/09/10 A 10/10/10.
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82, VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento do Exercício de 2010, no montante de R$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais) nas seguintes classificações orçamentárias:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
02 MANUTENÇÃO DO ENSINO COM RECURSOS VINCULADOS
12 EDUCAÇÃO
392 DIFUSÃO CULTURAL
0054 DESENVOLVIMENTO CULTURAL
1263 PROGRAMA MAIS CULTURA
08.02.12.392.0054.1263 PROGRAMA MAIS CULTURA

33.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo.....R$ 157.520,00
44.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 87.480,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a arrecadação de receita a maior do recurso 1196 – Programa Mais Cultura no valor de R$ 196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais), conforme convênio nº. 742479/2010,

firmado com o Ministério da Cultura (MINC/FNC), e arrecadação de receita a maior do recurso livre, receita 01 – IPTU, no valor de R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
DOIS IRMÃOS, RS, 09 DE SETEMBRO DE 2010.

GERSON MIGUEL SCHWENGBER,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

PAULO JOSÉ SCHMIDT BRACHTVOGEL,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.